



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 06/2020,
de 14 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE
SERVIDORES NO GRUPO DE
GOVERNANÇA ESTADUAL DA CADEIA
DE VALOR DO PETRÓLEO E GÁS DO
ESTADO DE SERGIPE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, I e VI da Lei 6.661/2009 e no art. 17, I, VI e VIII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução n° 10, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Superior da AGRESE, resolve

Considerando o Convite encaminhando pelo Analista Técnico do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas);

Considerando a competência da AGRESE em relação à regulação e fiscalização na seara do Gás Canalizado, por força da lei n° 6.661/2009;

Considerando o Parecer n° 19/2020 da Procuradoria da AGRESE;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a participação do Servidor Christiano Dias Lebre, Procurador da AGRESE, como membro titular do Grupo de Governança Estadual da Cadeia de Valor do Petróleo e Gás do Estado de Sergipe, e como membro suplente, Regina Luana Santos de França do Rosário, Diretora Técnica da AGRESE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor com a sua publicação no site da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2020.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente